



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

DECRETO N. 294/2018, de 13 de agosto de 2018.

| | |
|--|------------|
| PUBLICADO NO | diário |
| Nº | 290 |
| PAGINA | 1 |
| DIA | 14/08/18 |
| SETOR | Decreto 11 |
| ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA | |

Homologa as Resoluções nº 030/2018/CMS/MJU/MS; 031/2018/CMS/MJU/MS e 032/2018/CMS/MJU/MS, todas de 11 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n. 030/2018/CMS/MJU/MS, de 11 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS, que aprova a regularização da transferência de recurso ao Hospital Soriano Corrêa da Silva pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica homologada a Resolução n. 031/2018/CMS/MJU/MS, de 11 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS, que aprova a reestruturação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju/MS, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica homologada a Resolução n. 032/2018/CMS/MJU/MS, de 11 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS, que aprova o 4º Termo Aditivo do Convênio nº 017/2016, que celebram entre si o Município de Maracaju/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital Soriano Corrêa da Silva, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, conforme Anexo III deste Decreto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO I DO DECRETO N. 294/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

| | |
|---|---|
|  CMS | <h3>Conselho Municipal de Saúde Maracaju-MS</h3> <p>Leis Municipais: Criação nº 1.016, de 25/05/1993. Alterações: nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997, nº 1.283, de 23/08/2001 Rua: Francisco Marcondes, nº 301 – Telefone (67) 38471-3730 Email: saúde.conselho@maracaju.ms.gov.br</p> |
|---|---|

Resolução nº 030/2018/CMS/MJU/MS, de 11 de Julho de 2018

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e deliberação da **Plenária Extraordinária** ocorrida em 23/03/2018, **Ata Nº 146**, e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada,

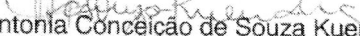
RESOLVE:

Artigo 1º - O pleno do Conselho Municipal de Maracaju/MS **DELIBEROU** e **APROVOU** que a Secretaria Municipal de Saúde proceda a regularização da transferência de recurso ao Hospital Soriano Corrêa da Silva.

Artigo 2º - **APROVA** por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes a recomendação de que a Secretaria Municipal de Saúde proceda a regularização no prazo de 30 (trinta) dias úteis, referente REPASSE FUNDO A FUNDO – PARCELA ÚNICA – MAC – Média e Alta Complexidade – AMBULATI, no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais), que já foi transferido para o Hospital Soriano Corrêa da Silva, pendente de documentação.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 11 de Julho de 2018


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO II DO DECRETO N. 294/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

| | |
|--|---|
|  <p>CMS</p> | <h3>Conselho Municipal de Saúde Maracaju-MS</h3> |
| <p><small>Leis Municipais: Criação nº 1.016, de 25/05/1993, Alterações: nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997, nº 1.283, de 23/08/2001 Rua: Francisco Marcondes, nº 301 – Telefone (67) 9.9471-3730 Email: saúde.conselho@maracaju.ms.gov.br</small></p> | |

Resolução nº 031/2018/CMS/MJU/MS, de 11 de Julho de 2018

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e deliberação da **Plenária Extraordinária** ocorrida em 23/03/2018, **Ata Nº 146**, e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada,

RESOLVE:


Artigo 1º - APROVA a reestruturação da **MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS.

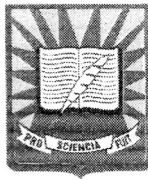
Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes a reestruturação da **MESA DIRETORA** do Conselho Municipal de Saúde, de Maracaju-MS, Gestão 31/01/2018 a 31/01/2020 conforme abaixo:

- I - Presidente:** Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
- II - Vice Presidente:** Nely Ratier Placencia
- III - Secretário:** Reginaldo Cristaldo Dias
- IV – 2º Secretário:** Evonete Gonçalves de Souza Esquivel

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 11 de Julho de 2018


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO III DO DECRETO N. 294/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.



Resolução nº 032/2018/CMS/MJU/MS, de 11 de Julho de 2017

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e deliberação da **Plenária Extraordinária** ocorrida em 23/03/2018, **Ata Nº 146**, e considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a solicitação do **4º Termo Aditivo do Convênio nº 017/2016** que celebram entre si o Município de Maracaju-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ABM- Associação Beneficente de Maracaju, mantenedora do Hospital Soriano Correa da Silva com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes o aporte de recursos financeiros no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) parcela única, passando o valor **anual do Termo de Convênio nº 017/2016** para R\$ 10.250.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil reais), alterando a Dotação Orçamentária Municipal Clausula Nona.

Parágrafo Único - As despesas dos serviços realizados por força deste TERMO ADITIVO, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de até R\$ 8.780.631,56 (oito milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavo), qual será pago da seguinte forma em 02 (duas) parcela de R\$ 629.552,63 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos); 02 (duas) parcela de R\$ 777.552,63 (Setecentos setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), 07 (sete) parcelas de R\$ 702.052,63 (Setecentos e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 1.052.052,63 (Um milhão, cinquenta e dois mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) alocados na unidade orçamentária a seguir: Fonte: 02 10.302.0118-2.081 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos Próprios - Elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 11 de Julho de 2018


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde